



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 91/2021 - GAB/REI/IFPI, de 19 de outubro de 2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS INTERNOS PARA PROFESSOR CONTEUDISTA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR/BOLSA-FORMAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à seleção de servidores ativos do IFPI para a função de Professor Conteudista nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade presencial do Programa Qualifica Mais Progredir/Bolsa-Formação, conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 87/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 31 de agosto de 2021, e ANEXO Nº 2818278/2021/GERENCIA_I/DAF/SETEC/SETEC, exarado pela Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Seleção será executada pela Diretoria de Ensino a Distância – PROEN, Coordenação-Geral e Coordenação-Geral Adjunta da Rede e-Tec Brasil – IFPI, Coordenação do Programa Qualifica Mais Progredir observadas as normas deste Edital.

1.2 O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, do Manual de Gestão do Bolsa Formação e da Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Os candidatos aprovados e os classificados no cadastro de reserva, caso venham a ser convocados a assumir a função, atuarão nas atividades típicas de ensino, relacionadas à oferta de cursos Formação Continuada.

1.3 O presente Edital rege o Processo Seletivo para contratação temporária e sem vínculo empregatício de servidores efetivos do IFPI para atuarem como bolsistas em caráter temporário no âmbito do curso FIC de Microempreendedor Individual (MEI) do programa Qualifica Mais Progredir.

1.4 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Os bolsistas serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.7 Após a seleção, se o candidato for classificado, deverá estar ciente das suas atribuições, conforme Capítulo 10 deste Edital.

1.8 O bolsista que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato classificado subsequente.

1.9 O bolsista deverá cumprir as horas de trabalho para realizar as atividades a ele atribuídas, conforme quadro do ANEXO I deste Edital de seleção.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à formação de cadastro de reservas de bolsistas para atuarem como Professor Formador, no âmbito do Programa Novos Caminhos/ Bolsa-Formação.

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR DA BOLSA (R\$)/HORAS TRABALHADAS
Professor Conteudista	CR*	R\$ 50,00 por hora (CH Disciplina)

*Cadastro de Reserva

2.2 As áreas de atuação ofertadas neste certame e a habilitação exigida estão relacionadas e descritas no ANEXO I deste edital.

2.3 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.4 A experiência na área pretendida poderá ser comprovada através de cópia do registro na carteira de trabalho, cópia de contrato de trabalho, declarações institucionais informando as atribuições realizadas na área.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 O candidato a bolsa de que trata este edital deverá:

I- ser servidor do quadro permanente ativo do IFPI;

II- ser habilitado conforme exigências do Capítulo 2, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final;

III- ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;

IV- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V- estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

VII- possuir os documentos comprobatórios constantes do Item 9 do Capítulo 4 deste Edital;

VIII- atender à Lei nº 11.273, de 6/2/2006, à Lei nº 11.502, de 11/07/2007, à Resolução CD/FNDE nº 36, de 13/07/2009, à Resolução CD/FNDE nº 54, de 29/10/2009, e à Resolução CD/FNDE nº 18, de 16/06/2010 e Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica;

IX- ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definido de acordo com as diretrizes do Programa Qualifica Mais Progredir/ Bolsa-Formação;

X- ter disponibilidade para cumprir as atividades de elaboração de material referente à disciplina, conforme ementa proposta e orientações da Coordenação;

XI- o bolsista não pode receber nenhum tipo de bolsa FNDE/CAPES/BOLSA-FORMAÇÃO e outras bolsas congêneres.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Para evitar ônus desnecessário, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br.

4.3 As inscrições serão realizadas no período de **8h do dia 22/10/2021 às 23h do dia 29/10/2021**, horário local, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação necessária de acordo com o item 8 deste Capítulo.

4.4 O candidato somente poderá se inscrever em, no máximo, **02 disciplinas**.

4.5 O candidato deverá enviar sua documentação de inscrição para: <https://forms.gle/GEyzZj1PJJdQqXJN6>

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar pelas disciplinas para as quais deseja concorrer. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

4.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

4.8 O candidato deverá **enviar um único arquivo em formato PDF** contendo a documentação discriminada no item 9.

4.9 Documentos comprobatórios da habilitação exigida constante nos Anexos I e II:

a) Informações pessoais do Candidato, contendo nome, endereço e outros dados pessoais conforme Anexo III;

- b) Declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade no âmbito do Bolsa Formação/IFPI, com ratificação da chefia imediata (Anexo IV);
- c) Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Cópia do comprovante de residência atual;
- e) Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta-corrente ou poupança.

4.10 A inscrição com a ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior será INDEFERIDA pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

4.11 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).

4.12 Para efeitos de comprovação da experiência, serão aceitas cópias da Carteira de Trabalho, declaração em papel timbrado ou contracheque emitido pela instituição empregadora.

4.13 Os documentos citados, no item anterior, deverão informar o dia/mês/ano de início e de término das atividades a serem comprovadas.

4.14 O preenchimento correto do formulário de inscrição e a entrega de todos os documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato.

4.15 Para esta seleção, não será cobrada taxa de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo desenvolver-se-á em uma fase, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2 A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os itens definidos na alínea “d” deste item:

- a) Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;
- b) O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;
- c) A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;
- d) A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de **100 (cem) pontos**, em conformidade com os critérios de valores determinados no ANEXO II deste edital.

5.3 Ao(à) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema Curricular (ANEXO II) será atribuída pontuação 0 (zero) na referida análise e em cada item não documentado.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo de seleção poderá apresentar recurso até as 18h do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, até às 18h do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar através do e-mail: selecao.ead@ifpi.edu.br, com o seguinte ASSUNTO: RECURSO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR CONTEUDISTA - QUALIFICA MAIS PROGREDIR.

6.3 Os resultados dos recursos serão enviados aos e-mails dos recorrentes no prazo de até 1 (um) dia útil após o seu recebimento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Currículo.

7.2 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional como professor conteudista;
- c) Candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional como docente na área da disciplina.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado até o dia 03/11/2021, por meio do site www.ifpi.edu.br, contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

8.2 O resultado final, após recursos, será divulgado até o dia 08/11/2021, por meio do site www.ifpi.edu.br, contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1 A comissão avaliadora será composta por servidores efetivos do IFPI, que atuam na Diretoria de Ensino a Distância, REDE e-Tec e Bolsa Formação da instituição.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 São atribuições do professor formador:

- I- Desenvolver as atividades inerentes à docência das disciplinas curriculares do curso na modalidade presencial;
- II- Produzir o Caderno Pedagógico, de acordo com o Manual de Orientação e seguindo as ementas das disciplinas;
- III- Adequar os conteúdos e os recursos didáticos, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando solicitado;
- IV- Elaborar atividades de aprendizagem (com devido gabarito), conforme carga horária da disciplina;

V- Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;

VI- Planejar e acompanhar com o Professor formador presencial o desenvolvimento de atividades de orientação da disciplina a ser ministrada para os discentes do curso realizado na modalidade presencial oferecido pelo IFPI;

VII- Desenvolver, em colaboração com a Gestão da Rede e-Tec, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;

VIII- Disponibilizar o material finalizado (plano de aula, slides, atividades, entre outros) para a Gestão da Rede e-Tec e professor formador presencial, até a data estipulada;

IX- Elaborar relatórios mensais, durante a vigência da bolsa, sobre as atividades de ensino, na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Gestão da Rede e-Tec visando à autorização do pagamento da bolsa mensal;

X- Participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando convocado;

XI- Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade das atribuições já descritas e estabelecidas na legislação vigente.

11. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

11.1 Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme valores estabelecidos no **Capítulo 2** deste Edital de seleção, com amparo no disposto no Manual de Gestão do Pronatec, Manual de Gestão dos programas Rede e-Tec Brasil e Profucionário, financiados pelo bolsa-formação, conforme Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, e Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1152/2015.

11.2 As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

11.3 O candidato selecionado será inscrito como bolsista do programa Qualifica Mais Progredir do IFPI, sendo seu cadastro de competência e responsabilidade da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.

11.4 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, PARFOR, SECADI, PRONATEC e outros).

11.5 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à atividade, por conduta inadequada ou indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

12.2 O Processo Seletivo terá validade de até 1 ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

12.3 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.

12.4 O afastamento do bolsista das atividades da Rede e-Tec implica cancelamento da

sua bolsa.

12.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nas etapas de seleção sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

12.7 Poderá haver reaproveitamento de candidato aprovado e/ou classificado para preenchimento de vagas ociosas (não preenchidas em disciplinas similares ou afins daquelas concorridas pelo referido candidato).

12.8 Fazem parte deste Edital os Anexos I, II, III e IV.

12.9 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

ANEXO I
CURSO, ÁREAS DE ATUAÇÃO, HABILITAÇÃO EXIGIDA, EMENTA DAS DISCIPLINAS

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
01	Empreendedorismo	30h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Administração; Gestão de Recursos Humanos; Processos Gerenciais; áreas afins do eixo Gestão e Negócios.
02	Marketing	20h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Administração, Tecnologia em Marketing; áreas afins do eixo Gestão e Negócios com pós-graduação em Marketing.
03	Mídias para microempreendedores	20h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Administração, Processos Gerenciais e Tecnologia em Marketing (com conhecimentos em mídias digitais). Curso de nível superior em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, áreas afins com pós-graduação que contemple a disciplina.
04	Técnicas de negociação	20h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Administração; Processos Gerenciais; Gestão de Pessoas; Marketing; áreas afins do eixo Gestão e Negócios que contemplem a disciplina.

05	Gestão Financeira	30h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Administração; Economia; Ciências Contábeis; Gestão Financeira; áreas afins com pós-graduação que contemple a disciplina.
06	Legalização de microempresas	40h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Direito; Contabilidade; áreas afins com pós-graduação que contemple a disciplina.

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	EMENTA
01	Empreendedorismo	30h	Empreendedorismo: conceitos, aspectos históricos e perspectivas. O processo de empreender. Processo administrativo – planejamento, organização, direção e controle. O perfil empreendedor. Tipologia dos empreendimentos. Identificação de oportunidades. Melhoria de produtos e serviços. Elaboração do plano de negócios. Outras ferramentas úteis ao empreendedor. Aspectos legais relacionados ao empreendedorismo. Plano de desenvolvimento pessoal. Conteúdos socioemocionais aplicados ao Empreendedorismo.
02	Marketing	30h	Introdução ao marketing: conceitos e tendências. Análise ambiental. Pesquisas aplicadas ao mercado; Segmentação de mercado; Comportamento do consumidor; Visão geral do composto de marketing (marketing mix). Plano de marketing.

03	Mídias para microempreendedores	20h	<p>O papel e a importância das Mídias Sociais; Estratégia nas Redes Sociais;</p> <p>Marketing de conteúdo: blogs, vídeos, imagem, fóruns, grupos, websites e ferramentas para marketing de conteúdo; redes sociais;</p> <p>Monitoramento de resultados: Geração de resultados.</p>
04	Técnicas de negociação	20h	<p>Processo de venda. Contexto da etapa da negociação. Conceitos e abordagens sobre o processo de conflito. Conflitos interpessoais: tipos e resolução. A necessidade de rever conceitos e repensar as atitudes. Aspectos implícitos e subjetivos: percepções, emoções, comunicação. Construção e consolidação de relacionamentos. Condicionantes: poder, tempo, informação. Táticas e abordagens para a otimização de acordos. Negociação distributiva e integrativa. Perfil do negociador: Estilos comportamentais nas negociações. Técnicas de atendimento ao cliente.</p>
05	Gestão Financeira	30h	<p>Fontes de recursos. Orientação para acesso ao crédito. Planejamento financeiro. Controles financeiros. Caixa: controle diário de caixa, controle diário de venda. Contas a pagar. Contas a receber. Estoques. Noções de matemática financeira. Orçamento previsto (previsões de recebimentos e gastos). Orçamento realizado (recebimentos e gastos reais).</p>

06	Legalização de microempresas	30h	<p>Apresentar conceito de empresa – empresas privadas, empresas públicas e empresas mistas; Impedimentos legais para a constituição do Microempreendedor Individual (MEI). Sociedades pluripessoais x unipessoais; Reconhecer os órgãos governamentais envolvidos no processo de legalização do MEI. O que é um microempreendedor individual – MEI; Orientação para formalização de MEI. Identificação dos documentos necessários para abertura; Escolha da Razão Social; Benefícios previdenciários do MEI; Quanto um MEI pode faturar; Quais as atividades permitidas; Como é feita a contribuição mensal.</p>
----	------------------------------	-----	--

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO, CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Título de especialização, mestrado ou doutorado	Doutorado – 15 pontos Mestrado – 10 pontos Especialização – 05 pontos	30 pontos
Tempo de serviço como servidor do IFPI	1 ponto para cada semestre	20 pontos
Exercício profissional como professor conteudista/autor	5 pontos por material produzido	30 pontos
Exercício profissional como professor mediador no âmbito da bolsa formação.	2 pontos por semestre	10 pontos
Exercício profissional como professor na modalidade presencial, na área de conhecimento da vaga a que concorrer neste Edital*	2 pontos para cada semestre	10 pontos
TOTAL		100 pontos

* Para comprovação da experiência profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o(a) candidato(a) atuou nos últimos cinco anos.

ANEXO III

Informações Pessoais do Candidato

(Preenchimento Obrigatório neste Modelo)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1. Nome:

1. 2. Filiação:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

1. 3. Data de Nascimento: dd/mm/aaaa

1. 4. Estado Civil:

1. 5. Endereço Residencial:

1. 6. Endereço para Correspondência:

1. 7. E-mail:

1. 8. Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos):

1. 9. Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos):

1. 10. Fax para contato (DDD) – (oito dígitos):

1. 11. Nº CPF:

1. 12. Nº RG:

1. 13. Nº PIS ou PASEP:

1. 14. Nº Carteira Profissional e Série:

1. 15. Nº Título Eleitor:

1. 16. Banco Agência Conta-Corrente:

1. 17. Emprego atual (local, endereço):

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE NO ÂMBITO DO BOLSA FORMAÇÃO/IFPI

_____, servidor(a) efetivo(a) do Instituto Federal do Piauí, Matrícula Siape: _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária regular semanal de ____h, declaro para os devidos fins que sou habilitado(a) a desempenhar a atividade de _____ junto à Rede e-Tec, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

Teresina-PI, ____/____/2021.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Declaro que o desenvolvimento de tais atividades desenvolvidas pelo (a) servidor (a) não prejudicará a carga horária regular de sua atuação neste setor.

Ratificação da Chefia Imediata

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Borges da Cunha, REITOR - CD1 - GAB-IFPI, em 19/10/2021 16:59:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 53124

Código de Autenticação: aa833685e5

